

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2014

Altera dispositivos da Ordem de Serviço nº 17, de 14 de abril de 2014, que designa os responsáveis diretamente pela execução do sistema de interlocução em matéria consultiva entre o Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

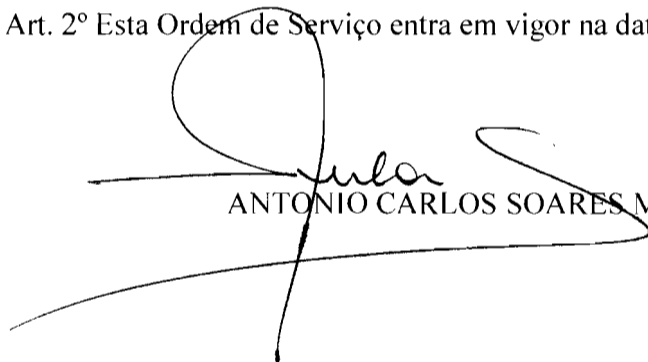
**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**, considerando o art. 2º, da Ordem de Serviço nº 10, de 4 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 17, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Designar responsáveis diretamente pela execução do sistema de interlocução em matéria consultiva, entre o Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília, os Procuradores Federais JÂNIO MOZART CORRÊA e EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES, como interlocutor e representante, respectivamente.

.....”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS SOARES MARTINS